



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO

Edital Nº 19/2017

**Processo Seletivo para Remoção por Permuta
de Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IFRJ**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para Remoção por Permuta de Servidores Técnico-Administrativos em Educação ou Docentes do IFRJ.

1. DO PROCESSO

1.1 - O Processo de Remoção por Permuta, regido por este Edital, será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro e destina-se a selecionar servidores Docentes ou Técnico-Administrativo, do quadro efetivo, de todos os campi do IFRJ e Reitoria, com interesse em permuta, para outro campus do IFRJ ou Reitoria, conforme o Art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90.

1.2 - O procedimento de permuta se dará entre dois servidores Técnico-Administrativos ou entre dois servidores Docentes, obedecida a ordem de classificação dos interessados.

1.2.1 - A permuta ocorrerá entre os servidores Técnico-Administrativos do mesmo cargo e mesma jornada de trabalho ou entre os servidores Docentes que ministrem a mesma disciplina e atuem sobre o mesmo regime de trabalho.

1.2.2 - Também poderá existir a permuta entre dois servidores Técnico-Administrativos de cargos diferentes, sendo os cargos do mesmo nível de classificação no plano de carreira, ou, entre dois servidores Docentes que ministrem disciplinas diferentes, em ambos os casos com a declaração de anuência dos Diretores Gerais envolvidos, após a conclusão das permutas possíveis no item 1.2.1.

1.3 - O Processo de Remoção por Permuta será realizado conforme as etapas previstas no Cronograma de Atividades (item 4).

1.4 - A execução das atividades relativas ao processo seletivo de servidor Docente ou Técnico-Administrativo deste edital ficará a cargo da Comissão de Remoções, criada para este edital, em articulação com os *campi* do IFRJ.

1.4.1 – A Comissão de Remoções será composta por cinco membros sendo um servidor lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas, um servidor lotado na Reitoria, um servidor membro da CIS, um servidor membro da CPPD e um servidor indicado pelo Colégio de Dirigentes.

1.4.2 – A Comissão de Remoções será presidida pelo servidor lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas.

1.5 - O servidor Docente ou Técnico-Administrativo poderá se inscrever para os *campi* desejados e as remoções serão atendidas desde que exista servidor Docente ou Técnico-Administrativo, em cada caso, permutável, sem prejuízo das atividades dos *campi* envolvidos.

1.6 – As remoções previstas no item 1.2.1 serão processadas independente de consulta aos Diretores Gerais de campus.

1.7 – As remoções previstas no item 1.2.2 serão processadas via entrega da lista de interessados a permutar do e para o campus, aos Diretores Gerais de campus, que se manifestarão a respeito da viabilidade da permuta, de acordo com o interesse da administração, obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Somente poderá participar do presente Processo Seletivo de Remoção por Permuta o servidor Docente ou Técnico-Administrativo que ocupe cargo efetivo do IFRJ e que na data de encerramento do prazo de inscrição do presente Edital:

2.1.1 - Esteja em efetivo exercício;

2.1.2 - Não esteja cedido ou em exercício provisório em outro órgão;

2.1.3 - Não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância e não esteja em cumprimento de punições decorrentes dos mesmos, bem como de processos oriundos da Comissão de Ética;

2.1.4 - Não tenha sido nomeado e/ou empossado em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;

2.1.5 - Não esteja em gozo de licenças previstas no Art. 81, incisos IV, VI e VII, da Lei nº 8.112/90;

2.1.6 - Não esteja afastado para servir a outro órgão ou entidade;

2.1.7 - Não esteja afastado para exercício de mandato eletivo;

2.1.8 – Tenha realizado sua inscrição conforme o item 3.

2.2 - O candidato que não atender a todos os requisitos estabelecidos no item 2.1 será desclassificado do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas durante o período previsto neste edital, a partir do preenchimento do formulário específico disponibilizado no sítio do IFRJ na internet, conforme mencionado no item 1.3.

3.2 Para efetivar a inscrição o servidor Docente ou Técnico-Administrativo deverá, **OBRIGATORIAMENTE**:

3.2.1 - Preencher formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://siscope.ifrj.edu.br> onde posteriormente poderá conferir os dados de sua inscrição.

3.3 - Somente será admitida uma inscrição por candidato, com a indicação de até três campi de destino.

3.3.1 - Caso haja mais de uma inscrição do mesmo servidor, será considerada válida a mais recente.

3.4 - A inscrição no Processo de Remoção por Permuta implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e nos demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.5 - As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de inteira responsabilidade deste, podendo a Administração, a qualquer tempo e sem prejuízo de apuração, se constatada qualquer irregularidade, anular os atos por ela praticados.

3.6 - A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 - Todas as inscrições serão publicadas no sítio institucional, garantindo aos públicos interno e externo a consulta dos pedidos de remoção por permuta do IFRJ.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	10/03/2017
Período de Inscrições	13/03/2017 a 31/03/2017

Publicação preliminar das Inscrições	03/04/2017
Recurso da publicação preliminar das inscrições	04/04/2017 a 05/04/2017
Publicação das Inscrições Homologadas	07/04/2017
Publicação do Resultado Preliminar da Permuta relativa ao item 1.2.1	17/04/2017
Recurso do Resultado Preliminar da Permuta relativa ao item 1.2.1	18/04/2017 a 20/04/2017
Publicação do Resultado Final relativo a o item 1.2.1	26/04/2017
Envio aos Diretores Gerais das listas de permuta referente ao item 1.2.2	26/04/2017
Publicação do Resultado Preliminar da Permuta relativa ao item 1.2.2	12/06/2017
Recurso do Resultado Preliminar da Permuta relativa ao item 1.2.2	13/06/2017 a 14/06/2017
Publicação do Resultado Final relativo ao item 1.2.2	23/06/2017
Período de efetivação da permuta Técnico - Administrativo	Até 01/08/2017
Período de efetivação da permuta Docente	Até 01/01/2018, conforme adequação ao calendário letivo

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O servidor Docente ou Técnico-Administrativo escolherá até três opções de destino para a qual tenha interesse e concorrerá juntamente com o grupo de servidores que se candidatarem para aquele destino, obedecendo-se à ordem de classificação.

5.2 - A classificação neste Processo Seletivo não assegura aos servidores Docente ou Técnico-Administrativo o direito à remoção, mas apenas a expectativa de ser removido, obedecendo-se à ordem de classificação.

5.3 - O critério de classificação dos servidores Docente ou Técnico-Administrativo será, exclusivamente, o maior tempo de exercício no campus exercendo o atual cargo, contado em dias, até a data de encerramento do prazo de inscrições do presente Edital.

5.4 - Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

5.4.1 Maior tempo de efetivo exercício no IFRJ, exercendo o atual cargo, contado em dias, até a data de encerramento do prazo de inscrições do presente Edital.

5.4.2 Maior idade do servidor, contada em dias, até a data de encerramento do prazo de inscrições.

5.5 - Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público, em data, local e horário a serem definidos e informados pela DGP e o resultado final será divulgado na página da internet do IFRJ.

6. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Caberá recurso das inscrições e dos resultados preliminares deste edital de Remoção por Permuta.

6.2 - Facultar-se-á ao candidato interpor recurso das etapas acima citadas em formulário específico (Anexo II), a ser preenchido em duas vias a serem entregues a Comissão de Remoções do processo regido pelo presente edital.

6.3 - O servidor Docente ou Técnico-Administrativo preliminarmente classificado neste Processo Seletivo poderá, no período de recursos do Resultado Preliminar da Classificação, desistir do certame, mediante requerimento expresso e irretratável (Anexo I), que deverá ser entregue a Comissão de Remoções do processo regido pelo presente edital.

6.4 - Após a publicação ou republicação do Resultado Final, não haverá a possibilidade de desistência da remoção por parte dos candidatos classificados.

6.5 - Somente serão analisados os recursos que estiverem devidamente fundamentados e interpostos no período constante no item 4, Cronograma de Atividades.

6.6 - Por ocasião da interposição dos recursos não será admitida a complementação de documentos e/ou informações prestadas na fase de inscrições.

6.7 - Não caberá pedido de reconsideração de recursos.

6.8 - Após a análise dos recursos e dos pedidos de desistência, o Resultado Final da Classificação será publicado no endereço eletrônico do IFRJ.

7. DA REMOÇÃO

7.1 - A remoção dos servidores Docente ou Técnico-Administrativos contemplados dar-se-á, efetivamente, por meio de publicação de Portaria de Remoção.

7.1.1 - Até a efetivação do ato de remoção, o servidor Docente ou Técnico-Administrativo deverá permanecer prestando serviços normalmente no

campus de Origem.

7.1.2 A data da remoção dos servidores Técnico-Administrativos será estabelecida formalmente entre os Diretores Gerais de campus ou Reitoria e informada a Diretoria de Gestão de Pessoas, caso a caso, no período estabelecido no cronograma do edital, de forma a não comprometer as atividades administrativas.

7.1.3 A data da remoção dos servidores Docentes será estabelecida formalmente entre os Diretores Gerais de campus ou Reitoria e informada a Diretoria de Gestão de Pessoas, caso a caso, no período estabelecido no cronograma do edital, observado o término do período letivo corrente, de forma a não comprometer as atividades letivas.

7.2 - A partir da publicação da Portaria de Remoção, o servidor Docente ou Técnico-Administrativo terá um prazo de 10 dias consecutivos para entrar em exercício no campus de destino.

7.2.1 - O servidor Docente ou Técnico-Administrativo cuja remoção resulte em troca de domicílio para outro município terá, no máximo, 30 dias consecutivos de prazo, contados da emissão da Portaria, para entrar em exercício no campus de destino, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

7.3 - As despesas de mudança de sede, decorrentes do presente processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor, tendo em vista se tratar de modalidade de remoção, a pedido, conforme definido no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, não cabendo ao IFRJ qualquer pagamento a título de ajuda de custo.

7.4 - O servidor Docente ou Técnico-Administrativo removido concorda que aceitará as tarefas designadas pela Direção Geral no campus de destino em conformidade com as atribuições do cargo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as publicações e os atos decorrentes deste Edital serão disponibilizadas no portal do IFRJ, na Internet.

8.2- A inscrição homologada não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado ao resultado deste edital.

8.3 - O presente edital encerrar-se-á na publicação do Resultado Final.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Remoções.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017.

Miguel Roberto Muniz Terra
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO

**Processo Seletivo para Remoção por Permuta
de Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes**

ANEXO I – EDITAL Nº 19/2017

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, SIAPE
_____, candidato à remoção por permuta para os campi
_____, _____ e
_____ venho através deste manifestar a
desistência de participação no Processo Seletivo para Remoção por Permuta
de Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes, Edital IFRJ
nº 19/2017.

Em, ____/____/____

Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO

**Processo Seletivo para Remoção por Permuta
de Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IFRJ**

ANEXO II – EDITAL Nº 19/2017

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ SIAPE
_____, candidato à remoção para os campi _____,
_____ e _____ venho através deste
interpor recurso referente ao Processo Seletivo para Remoção por Permuta de
Servidores Técnico-Administrativos em Educação, edital IFRJ nº 19/2017 pelos
motivos adiante expostos:

Em, ____/____/____

Servidor